

Código de



Revisão 01 aprovada pelo Comitê de Ética e Compliance
em 14/11/2022

Documento em vigor a partir de 1º de dezembro de 2022

Sumário

1.	RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS E DOS GESTORES	3
2.	ABRANGÊNCIA	7
3.	ALGUNS PRINCÍPIOS ÉTICOS DA ELETRONET	8
4.	NOSSOS COMPROMISSOS E COMPORTAMENTOS	10
5.	COMPROMISSO COM PESSOAS: SAÚDE E SEGURANÇA	12
6.	CUIDADO COM O MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	15
8.	BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES	18
9.	DOAÇÃO E PATROCÍNIO	21
10.	CONFLITO DE INTERESSES	22
11.	ANTICORRUPÇÃO	24
12.	LAVAGEM DE DINHEIRO	25
13.	ÉTICA CONCORRENCIAL	26
14.	ANÁLISE REPUTACIONAL CONTÍNUA DE TERCEIROS	27
15.	AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS	28
16.	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS	29
17.	USO DAS REDES SOCIAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO	31
18.	COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE	32
19.	ACOMPANHAR E COMUNICAR DESVIOS	33
20.	CANAL DE ÉTICA ELETRONET	34
21.	MEDIDAS DISCIPLINARES E RESULTADOS	35
22.	TREINAMENTOS	36
	TERMOS E DEFINIÇÕES	37
	TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	40
	INFORMAÇÕES IMPORTANTES	41

SOBRE ESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Código de Ética e Conduta da Eletronet é um documento que reúne os princípios fundamentais que sustentam o propósito do nosso negócio, quais sejam: (a) princípios éticos; (ii) valores e conduta esperados dos seus Colaboradores (Diretores, contratados, estagiários e jovens aprendizes) no exercício das atividades profissionais e; (iii) para que todos possam compreender, respeitar e cumprir integralmente todas as diretrizes da empresa.



▪ De acordo com nossos valores, a conduta deve ser baseada na ética que é um conjunto de princípios, valores e normas morais e de comportamento de um indivíduo ou de um grupo social ou de uma sociedade. Assim, percebemos que a ética profissional deve envolver tais valores dentro do ambiente de trabalho, norteador condutas e posições do profissional diante de todas as situações apresentadas durante a sua vida laboral.



▪ Ao receber o Código de Ética e Conduta da Eletronet você terá uma compreensão clara e objetiva sobre as condutas e princípios éticos que orientam o negócio, **além dos compromissos inegociáveis com a Integridade.**

▪ Os temas apresentados nas próximas páginas buscam ajudar nos processos de decisão do dia a dia de trabalho dos Colaboradores da Eletronet. No entanto, este Código é orientativo e não exaustivo.



▪ Ao surgir dúvidas você pode encontrar outras instruções mais detalhadas com seu gestor imediato/Diretores, nas áreas corporativas, administrativas, comerciais e operacionais, assim como em Políticas e normas internas.

▪ Ressaltamos que praticar a ética, é trabalhar com excelência todos os dias, promovendo o bem-estar coletivo e sendo capazes de melhorar a vida das pessoas que trabalham conosco.



- Apresentamos a vocês o nosso Código de Ética e Conduta, documento que sustentará o Programa de Compliance da Eletronet. Com uma clareza de governança, diretrizes, treinamentos e transparência.

1. RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS E DOS GESTORES

3

Todos os Colaboradores devem ler, entender e praticar o Código de Ética e Conduta da Eletronet. Ele é para você, para assegurar que tenhamos, todos, um ambiente de trabalho interno ou externo (equipe de campo) de integridade, respeito e cooperação, para estabelecer os limites que você e os demais profissionais que trabalham em benefício ou em nome da Eletronet devem observar no exercício de duas respectivas atividades.

É de responsabilidade dos Colaboradores da Eletronet cumprir e fazer cumprir todos os princípios deste Código de Ética e Conduta, bem como observar as Políticas e processos internos da Eletronet. Lembrando que a responsabilidade é de todos, de forma compartilhada, e não somente dos nossos agentes de governança que exercem um papel de guardião dos princípios e valores da Eletronet.



Algumas de suas responsabilidades enquanto Colaborador (interno ou externo) da Eletronet:

- Conheça as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta e das Políticas internas;
- Saiba quais são os riscos operacionais (como riscos de operações comerciais, transações suspeitas, riscos físicos, ausência de utilização de EPI, entre outros), técnicos (como ausência de capacitação, certificação, especialização, entre outros) e administrativos (como inobservância de normas, regulamentos internos e de órgãos reguladores, entre outros) da sua função/cargo e como gerenciá-los.
- Mapeie continuamente quais são as informações sensíveis e/ou confidenciais de sua área que não deverão ser compartilhadas em hipótese alguma com terceiros à Eletronet. Em caso de vazamento de informações confidenciais de forma não intencional, o Colaborador deverá comunicar imediatamente ao seu superior imediato;

- Busque orientação sempre que tiver dúvidas, por exemplo, de procedimentos internos ou regras estabelecidas;
- Fique atento às comunicações de Ética e Compliance realizadas e siga a orientação indicada pela área responsável;
- Assegure que todos os Terceiros contratados com quem você trabalhar conheçam o observem o nosso Código de Ética e Conduta;
- Atuar como parte essencial para promoção das boas práticas da empresa objetivando prevenção de eventuais irregularidades na sua área de trabalho;
- Contribuir para a integração dos Colaboradores e o desenvolvimento do trabalho em equipe, com espírito de cooperação, solidariedade e responsabilidade, em ambiente de preservação da saúde e segurança de todos;
- Respeitar o ambiente de trabalho, não adotando comportamentos inadequados que possam prejudicar o bom andamento das atividades;
- Zelar, mesmo quando no exercício do direito de greve, pela integridade física e moral das pessoas e da segurança patrimonial;
- Obter prévia autorização do seu superior para a publicação ou exposição, em ambientes externos, de estudos, pesquisas, pareceres e outros trabalhos de sua autoria ou participação, que envolvam conhecimentos relacionados à empresa;
- Utilizar ferramentas, máquinas, equipamentos e demais recursos materiais e imateriais da Eletronet de forma adequada, cuidadosa, racional e sustentável, para fins exclusivamente do trabalho, evitando e combatendo toda forma de mau uso e desperdício;
- Exercer as responsabilidades profissionais de gestão com transparência e equanimidade, orientando e motivando os demais Colaboradores para criar um ambiente de trabalho saudável, harmonioso e propício à excelência de desempenho e produtividade, zelando pelo cumprimento de todas as normas, Código de Ética e instruções da Empresa;
- Desempenhar suas funções profissionais com respeito aos colegas de trabalho. A Eletronet procura garantir um ambiente de trabalho livre de assédio de qualquer tipo e/ou de outra conduta ofensiva, desrespeitosa e que deixe outrem desconfortáveis. Para maiores informações, consultar a Política de Prevenção ao Assédio Moral e Sexual (ET.011);

- Denuncie/reporte qualquer suspeita de violação do presente Código no canal oficial disponibilizado pela empresa “Canal de Ética Eletronet” ou por meio do link <https://www.contatoseguro.com.br/ouvidoriaeletronet>;
- Não se esqueça que o mesmo comprometimento demonstrado pela empresa é também exigido de seus Colaboradores, Parceiros de Negócios, Terceiros e Clientes.



Algumas de suas responsabilidades enquanto gestor:

- Promover os valores e princípios da Eletronet para seus times e para Terceiros com os quais a Eletronet mantém relacionamento;
- Cabe a você, gestor, assegurar um ambiente de trabalho em que todos os Colaboradores se sintam seguros para se manifestarem, em que o compromisso com a ética seja constante e imutável;
- Respeitar a produção intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por seus colegas, independentemente de sua posição hierárquica;
- Conheça as diretrizes do Código de Ética e Conduta e das Políticas internas da empresa;
- Assegure que seus Colaboradores também conheçam e observem as diretrizes de Ética e Compliance da Eletronet;
- Saiba e estude quais são os riscos da(s) área(s) sob sua gestão e como gerenciá-los seguindo as diretrizes dispostas neste código;
- Promova que seus Colaboradores participem dos treinamentos de Ética e Compliance de forma presencial e/ou por meio de plataformas que permitam participação à distância (exemplo: Teams, Webex, entre outras) que lhes são ofertados pela área responsável. Importante mencionar que os gestores da Eletronet possuem papel de multiplicadores, isto é, sendo responsáveis por transmitir os normativos, comunicados e treinamentos aos colaboradores sob sua gestão quando disponibilizados pelo responsável de Compliance;
- Proporcione um ambiente seguro para que seus Colaboradores denunciem quaisquer violações ao presente Código de Ética e Conduta e das Políticas internas;
- Conduza para investigação interna quaisquer denúncias de possíveis violações que sejam reportadas a você por Colaboradores, procure

orientação de como conduzir o assunto internamente e mantenha absoluto sigilo sobre o relato realizado;

- Havendo conhecimento de violação ao Código de Ética e Conduta e das Políticas internas implemente decisões pertinentes.

2. ABRANGÊNCIA

O Código de Ética e Conduta se destina aos Colaboradores de todos os níveis hierárquicos da Eletronet em todos os Estados de atuação e profissionais que atuam em nome ou benefício da empresa. Nós da Eletronet acreditamos que a responsabilidade pelo cumprimento de suas determinações é compartilhada entre todos independentemente de cargo ou função.

Será disponibilizado aos Parceiros de Negócios, Terceiros, Fornecedores, Prestadores de Serviços e Finders envolvidos nas operações da empresa o “Código de Conduta de Parceiros de Negócios”.

Todas as diretrizes aqui apresentadas orientam comportamentos durante as nossas atividades administrativas, operacionais e/ou técnicas, desde uma reunião da Alta Liderança com Agentes Públicos ou terceira pessoa a ele relacionada, até uma inteiração de Colaboradores das filiais da empresa com a comunidade local.

Válido pontuar que o descumprimento das diretrizes apresentadas neste Código de Ética e Conduta e nas demais Políticas da Eletronet pode resultar em aplicação de sanções e penalidades, conforme especificado nas páginas seguintes, podendo ainda resultar em rescisão do contrato de trabalho com os Colaboradores, assim como o contrato formalizado com Fornecedores, clientes e Parceiros de Negócio.

3. ALGUNS PRINCÍPIOS ÉTICOS DA ELETRONET



- **Respeito aos Direitos Humanos:** Valorização da vida e afirmação da cidadania, respeitando a integridade física e moral de todas as pessoas, as diferenças individuais e a diversidade dos grupos sociais, com igualdade, equidade e justiça. A Eletronet incentiva que seus empregados, Terceiros e comunidades

locais denunciem situações em que os Direitos Humanos não são respeitados;

- **Integridade:** Honestidade e probidade na realização dos compromissos assumidos, com coerência entre o discurso e a prática, rejeitando toda forma de fraude e corrupção, e conduzindo os negócios com postura ativa diante de

situações que não estejam de acordo com os princípios éticos assumidos pela Eletronet;

- **Sustentabilidade:** Atuação com responsabilidade ambiental, econômica, social e cultural, de forma equilibrada, respeitando o direito à vida plena das gerações atuais e contribuindo para a preservação das futuras. Assumimos compromisso formal em nossas práticas operacionais, conforme seus impactos em três pilares: o Meio Ambiente, o Social e a Governança;

- **Transparência:** Visibilidade dos critérios que norteiam as decisões e as ações da Eletronet, por meio de comunicação clara, exata, ágil e acessível, observados os limites do direito à confidencialidade;

- **Impessoalidade:** Prevalência do interesse público sobre os interesses particulares, com objetividade e imparcialidade nas decisões, nas ações e no uso dos recursos da Eletronet;

- **Legalidade:** Respeito à Legislação nacional e dos países onde a Eletronet venha a atuar, bem como às normas internas que regulam as atividades da empresa em conformidade com os princípios constitucionais brasileiros e à Legislação em vigor;

- **Profissionalismo:** Desempenho profissional íntegro com responsabilidade, zelo, saúde e segurança, baseado em valores sociais, lealdade e respeito mútuo, comprometido com a busca da excelência e o desenvolvimento da Eletronet;

- **Ambiente de trabalho inclusivo:** Atuamos com respeito a diversidade promovendo um ambiente inclusivo. Asseguramos que cada indivíduo seja respeitado na empresa, independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, gênero, cor, etnia, nacionalidade, origem, particularidades, convicções Políticas, crenças religiosas, idade, estado civil, classe social, orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra condição aqui não exposta;

- **Pessoas e times:** O assédio moral ou sexual praticado por qualquer um dos Colaboradores ou prestadores de serviços será considerado pela Eletronet prática inadmissível

em um ambiente de trabalho respeitoso e não será tolerado.

- **Diálogo aberto e transparente:** A Alta Administração da Eletronet conduz os negócios com transparência, integridade e são pessoas acessíveis. A empresa como um todo possui escuta ativa, que valoriza a manifestação de opiniões e a diversidade de pontos de vista de seus Colaboradores, agindo com respeito diante do contraditório. É esperado que todos os Colaboradores pratiquem um diálogo aberto e com transparência.

4. NOSSOS COMPROMISSOS E COMPORTAMENTOS

A Eletronet fundamenta suas relações com Colaboradores, concorrentes, clientes e Parceiros de Negócios, comunidade e acionistas em condutas éticas e com integridade, sendo um exemplo que inspira em sua área de atuação, quais sejam: rede nacional de fibra óptica, telecom, transporte de dados e imagem em alta velocidade e em longa distância. Assim, no exercício da governança corporativa a Eletronet se compromete:

- **Conduzir** as decisões empresariais pela ética, transparência, integridade, lealdade, impessoalidade, legalidade e eficiência, utilizando de forma responsável seus recursos econômico-financeiros na busca por níveis crescentes de competitividade, excelência e rentabilidade, considerando os legítimos interesses de todos os seus públicos de relacionamento e seu compromisso com o desenvolvimento sustentável (econômico, social e ambiental);
- **Administrar** os negócios com independência, visando fortalecer sua situação econômico-financeira, adotando Políticas e diretrizes transparentes no que diz respeito aos investimentos, à distribuição de dividendos e aos demonstrativos financeiros e contábeis, zelando pelo patrimônio e pela imagem da empresa; e com intolerância à corrupção, suborno, propina, tráfico de influência ou qualquer vantagem indevida;
- **Fundamentar** sua relação com os seus públicos de relacionamento na proatividade da comunicação, de forma precisa, correta, transparente e oportuna, disponibilizando informações não confidenciais, as quais devem ser protegidas e garantidas tempestivamente ao mercado de modo a minimizar rumores e especulações;
- **Atuar** com integridade e responsabilidade na utilização das informações estratégicas de negócio, pautando a nossa conduta pelo sigilo profissional no interesse público de proteger direitos de seus investidores e demais públicos de relacionamento;
- **Utilizar** critérios transparentes alinhados as boas práticas na seleção de projetos ambientais, sociais e culturais;
- **Recusar** parcerias que conduzam os negócios em desacordo com a Legislação vigente e leis trabalhistas;
- **Disseminar** os princípios éticos e os compromissos de conduta expressos neste Código.

OUTROS COMPROMISSOS DA ELETRONET COM SEUS COLABORADORES:

- Tratar todos os seus Colaboradores com cordialidade e respeito;
- Promover a melhoria de qualidade de vida de seus Colaboradores proporcionando bem-estar, saúde, higiene e segurança no ambiente de trabalho;
- Respeitar e valorizar a diversidade cultural e as diferenças individuais, dispensando a todas as pessoas tratamento equilibrado, sem preconceitos de origem social, cultural, ética ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental, nem qualquer outra forma de discriminação;
- Estimular a livre manifestação de ideias, repudiando ameaças, chantagens, humilhações, intimidações, desqualificações ou assédios de qualquer natureza nas relações de trabalho;
- Não admitir, em suas atividades próprias, nas atividades dos Parceiros e na cadeia produtiva da Eletronet, o trabalho infantil, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, o trabalho forçado ou em condições degradantes;
- Disponibilizar para todos os Colaboradores canais de comunicação efetivos, seguros e confiáveis para receber informações, sugestões, consultas, críticas e denúncias;
- Valorizar a produção intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por seus Colaboradores, considerando suas propostas de melhoria de processos, independentemente de sua posição hierárquica;
- Adotar critérios preestabelecidos de forma transparente e objetiva na avaliação de seus Colaboradores, que considerem o mérito de seu desempenho técnico e de sua conduta ética, garantindo-lhes o direito de conhecerem os critérios e os resultados de suas avaliações;
- Garantir a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva, reconhecendo os sindicatos, associações de classe e entidades representativas de empregados como seus legítimos representantes, mantendo diálogo respeitoso e construtivo, priorizando a negociação coletiva como modo preferencial de solução de conflitos trabalhistas.

5. COMPROMISSO COM PESSOAS: SAÚDE E SEGURANÇA

A gestão, a preservação da saúde e segurança do Colaborador se baseia nas diretrizes da Saúde e Segurança no Trabalho (“SST”) seguidas pela Eletronet. Colocamos as pessoas no centro das nossas decisões e consideramos que todo trabalhador tem direito a um ambiente seguro e saudável de trabalho.

As condições de saúde e segurança no trabalho são prioridades para a Eletronet, devem ser objeto de permanente atenção e devem garantir a nossos Colaboradores o menor risco possível durante o exercício de suas funções seja interna ou externamente. Também acreditamos que nosso compromisso com a segurança compreende um sistema de gestão com todas as ferramentas de prevenção aplicáveis a todos os Colaboradores, Terceiros e Parceiros de negócios:



Trabalhe sempre em ambiente em condições seguras;



Não se coloque em situações de risco e siga as diretrizes de segurança da empresa;



Use os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva;



Inicie o trabalho com Risco de Alto Potencial de danos somente com permissão de trabalho;



Bloqueie as fontes de energia antes de iniciar qualquer intervenção em máquinas e equipamentos;



Mantenha os dispositivos de segurança ativos;



Conduza veículos de forma segura e de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (“CTB”);



Comunique todos os acidentes de trabalho ocorridos.

Avaliando os riscos envolvidos em determinados trabalhos realizados pela ELETRONET e, tendo em vista como função empresarial da atividade de segurança e saúde no trabalho na prevenção de acidentes e doenças dos Colaboradores e de Terceiros, ficam estabelecidas também as orientações abaixo:

- A observância de saúde e segurança no trabalho deverá ser obrigatoriamente considerada a quaisquer serviços executados, ou seja, todo o tipo de trabalho deverá ser resguardado pelas indispensáveis medidas de segurança e saúde;
- Importância, urgência, falta de recursos ou quaisquer outras razões **NÃO** poderão ser utilizadas para justificar a falta de segurança no trabalho;
- Os Colaboradores que atuam na Operação de Redes deverão obrigatoriamente utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e Coletiva (“EPC”), sendo o seu fornecimento e constante atualização por parte da Eletronet;
- É de responsabilidade da Eletronet o controle e fiscalização do uso por parte de seus Colaboradores de EPI e EPC. Em caso de recusa de utilização do EPI e/ou EPC por parte do Colaborador caberá a Eletronet aplicar a Medida Disciplinar cabível imediatamente ao fato;
- Compete a ELETRONET promover o treinamento e constante atualização de seus empregados frente aos aspectos preventivistas, promover em caráter permanente, o zelo pela higiene, conservação e condições saudáveis de trabalho em todos os bens móveis e imóveis;
- Os Colaboradores devem orientar seus colegas de trabalho sobre as práticas seguras de trabalho, comunicando a chefia imediata, quando do não cumprimento por parte de empregado dos procedimentos de segurança;
- Nos treinamentos realizados pela Eletronet, deverão ser abordados os aspectos de segurança e saúde envolvidos na execução do trabalho;
- Fica assegurado a todo Colaborador, sempre que lhe for imposta condição insegura de trabalho, o direito de representação junto aos setores de segurança do trabalho e à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – “CIPA”, e a recusa ou interrupção de uma atividade por considerar que ela envolva grave e iminente risco para sua segurança e saúde, de seus companheiros e de Terceiros;

- As empresas que prestam serviço à Eletronet e atuam no setor sob sua supervisão, será exigido o cumprimento das mesmas disposições referentes à saúde e segurança no ambiente de trabalho.

As diretrizes acima expostas representam a mais alta intenção da Eletronet no tocante a saúde e segurança no trabalho de seus Colaboradores, estagiários, aprendizes e prestadores de serviços quando estiverem em atividade nas instalações internas ou externas da empres

13

Os preceitos que aqui constam expostos devem ser seguidos por todos que estejam envolvidos com atividades executadas na empresa, devendo ser revisada periodicamente, assegurando que permaneça pertinente e apropriada à Organização e aos seus riscos ocupacionais.

Qualquer Colaborador, independente do seu nível hierárquico, poderá ser funcionalmente responsabilizado por acidente de trabalho que tenha ocorrido por sua ação ou omissão.

Em caso de dúvidas consulte nossa Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. A CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, tornando compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.



6. CUIDADO COM O MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL



A Eletronet está comprometida com o desenvolvimento de negócios sustentáveis e com a redução de seus impactos ambientais baseando-se em três pilares de sustentabilidade: o Meio Ambiente, o Social e a Governança.

O critério de Meio Ambiente demonstra se a empresa atua na gestão da natureza. O Social tem intuito de examinar se a empresa viola direitos universais humanos nas relações da empresa com os seus Colaboradores. Já a avaliação da Governança envolve práticas de gestão empresarial da Eletronet ligadas ao combate à corrupção e ao Compliance.

RESPONSABILIDADES DA ELETRONET:

- Atuar em conformidade com o princípio da sustentabilidade, comprometendo-se com o desenvolvimento social, com respeito às culturas locais, priorizando o uso de recursos naturais renováveis e com utilização responsável e eficiente dos recursos econômicos, atendendo às gerações atuais e preservando os direitos das gerações futuras;
- Zelar para que todos os seus Colaboradores desenvolvam uma consciência socioambiental e contribuam para a preservação do meio ambiente dentro e fora da Eletronet;
- Atuar de forma a minimizar os impactos socioambientais dos seus empreendimentos, buscando o restabelecimento do equilíbrio ambiental em seus aspectos físicos, biológicos, sociais e culturais na sua área de convivência;
- Utilizar de maneira consciente, racional, responsável e sustentável os recursos naturais indispensáveis para o desenvolvimento dos seus negócios, respeitando a biodiversidade;
- Promover ações de conservação de energia, eficiência energética e de combate ao desperdício e desenvolver a responsabilidade ambiental nas áreas de convivência dos empreendimentos;

- Incorporar critérios socioambientais aos processos de gestão da empresa e nas suas relações com Parceiros de Negócios e Fornecedores;
- Promover e participar de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e industrial interagindo ativamente com a comunidade acadêmica e científica, para o desenvolvimento sustentável.

O comprometimento da Eletronet também pode ser visto na gestão de consumo consciente, descarte e destinação sustentável das baterias (materiais) utilizadas nas infraestruturas operacionais da empresa, além do atendimento às leis brasileiras relacionadas ao uso de recursos naturais.

Nossos negócios se fundamentam em ações justas e responsáveis oferecendo mais transparência aos investidores e acionistas. Assim, todas as atividades desempenhadas nas unidades da Eletronet devem ser realizadas em obediência à Legislação e às normas ambientais.

7. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS

É de fundamental importância para o bom funcionamento e agilidade da gestão, que a sociedade adote regras claras e objetivas acerca da autonomia delegada aos seus colaboradores, conforme seus níveis hierárquicos para, em seu nome contrair dívidas e outras obrigações (“assunção de compromissos”).

Neste sentido, a Eletronet, na esteira dos melhores princípios de governança corporativa, adota a Política de Alçadas, lastreada no seu Estatuto Social e demais decisões da sua diretoria executiva, devidamente aprovadas pelos órgãos de administração.

CONFORME O APROVADO, OS LIMITES DE ALÇADAS, ESTÃO FUNDAMENTADOS EM NOSSO ESTATUTO SOCIAL:

- **Arts. 24 e 25** – Competência do Conselho de Administração; e
- **Arts. 28 a 32** – Competência da Diretoria.

POLÍTICA DE ALÇADAS DE APROVAÇÃO:

Compreende os limites de valores que os colaboradores da Sociedade, conforme seus respectivos cargos e/ou funções estão autorizados a desembolsar/contratar perante terceiros. Referidas importâncias são atualizadas de tempos em tempos, conforme decisão da Diretoria, podendo, se necessário, ser exigida a aprovação do Conselho de Administração da Eletronet. Os valores constantes da Política de Alçadas, referem-se a limites mensais, não podendo ultrapassar o valor mensal multiplicado pelos 12 (doze) meses de cada exercício civil, exceto para: (i) Manutenção de Redes; (ii) Direito de Passagem; (iii) Plano Anual de Investimentos, os quais obedecem aos orçamentos próprios, previamente aprovados pela diretoria e/ou Conselho de Administração.

Maiores informações constam no Anexo I – Alçadas de Aprovação. – ET 007-A.



8. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

É de conhecimento da grande maioria das pessoas que a troca de presentes e hospitalidades é comum no âmbito dos negócios, principalmente entre clientes ou em feiras e eventos do ramo de atuação da empresa. No entanto, esta prática pode aparentar, ainda que não seja a intenção, influência indevida nas decisões de negócios ou serem entendidas como formas de suborno.

De acordo com as premissas gerais sobre oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades, só podem ser oferecidos ou aceitos se:

- (i) Ocorrerem em conformidade com a Legislação nacional e estrangeira aplicável, bem como as Políticas e normas das partes envolvidas;
- (ii) Sejam concedidos ou recebidos para auxiliar na promoção da marca, como explicação de serviços e tecnologia ou em cerimônias ou eventos corporativos comerciais;
- (iii) Sejam concedidos ou recebidos de forma transparente e que não gerem qualquer constrangimento em caso de exposição pública para a Eletronet e seus Colaboradores e;
- (iv) Ocorram em conformidade com as Políticas dos Terceiros envolvidos.

É vedada a aceitação ou oferta, com ou sem aprovação, de:

- (i) Presentes ou hospitalidades ilegais;
- (ii) Dinheiro ou seus equivalentes;
- (iii) Serviços pessoais ou empréstimos;
- (iv) Presentes ou hospitalidades de natureza inadequada ou em locais inadequados;
- (v) Eventos ou refeições em que o Parceiro não esteja presente ou;
- (vi) Presentes ou hospitalidades durante períodos em que decisões de negócios estão sendo realizadas;
- (vii) Brindes, presentes ou hospitalidades, direta ou indiretamente de ou para Funcionários Públicos ou Órgãos Públicos, nacionais ou estrangeiros.

A Eletronet direciona os seus Colaboradores para atenção especial na oferta ou aceite de brindes, presentes e hospitalidades. No entanto, caso a oferta ou o recebimento venha ocorrer, consideramos aceitáveis de acordo com nossas diretrizes:



Brindes: A **aceitação ou oferecimento** de brindes pelos Colaboradores da Eletronet é permitida desde que os brindes sejam promocionais, públicos, não exclusivos,

sem valor comercial, nos relacionamentos com entes privados, não podendo o referido brinde ultrapassar o valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) – “Valor Referência”.



Hospitalidades: Podem ser **oferecidas e aceitas** sem qualquer expectativa de reciprocidade, obrigação ou troca de favor. Se forem dirigidas a Eletronet e de natureza estritamente profissional. Entende-se como eventos os convites ou ingressos para eventos e viagens, de caráter corporativo, com despesas custeadas, tais como participação em congressos, seminários e feiras de eventos, não superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por pessoa. Os eventos poderão ser aceitos ou concedidos se tiver um propósito claro de negócios, relacionado às atividades do convidado. Tratando-se de viagem **internacional**, com **aprovação formal obrigatória da Diretoria da Eletronet**, e quando aplicável com **avaliação e parecer do responsável pelo Compliance**.



Presentes e Entretenimento:

A Eletronet entende como presente todo o tipo de item **oferecido ou recebido**, gratuitamente ou sem pagamento, tais como cestas de Natal, cestas de presente ou outros não detalhados em entretenimento e hospitalidades, ou ainda objetos que ultrapassem o valor de referência.

A Eletronet entende como entretenimento, convites ou ingressos para eventos, de caráter não corporativo, com despesas custeadas, tais como participação em espetáculos culturais, shows ou outros.

Caso o Colaborador interno ou externo da Eletronet seja abordado para recebimento de um presente, deverá agradecer a cordialidade e explicar que a Eletronet não permite o recebimento de presentes. Caso o presente seja encaminhado ao Colaborador interno ou externo da Eletronet, sem que haja uma abordagem que permita realizar a recusa cordial, o presente deverá ser encaminhado ao responsável de Compliance, que juntamente com a Diretoria, decidirá entre: (i) devolver o presente juntamente com uma carta cordial de agradecimento; ou (ii) sortear o presente internamente na Eletronet.

19

- Importante ressaltar que os convites para eventos com despesas custeadas, com valor superior ao de Referência, brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidades

somente podem ser aceitos ou oferecidos quando previamente aprovados pela Diretoria da Eletronet.

- Todas as despesas incorridas relacionadas a brindes, presentes e hospitalidades devem ser lançadas de forma correta nos registros contábeis da Eletronet, com os devidos comprovantes nos casos de reembolso.
- Presentes e hospitalidades não devem ser aceitos ou ofertados sem a prévia e expressa autorização de superior imediato;
- É vedado aos Colaboradores da Eletronet oferecer ou receber brindes ou hospitalidades habitualmente da mesma pessoa física ou jurídica, em período inferior a 12 (doze) meses. Também não deverá ser aceito brindes ou entretenimentos se estiver condicionado a algum negócio realizado pela empresa, em curso ou em potencial;
- Se houver dúvida sobre a concessão ou recebimento de brindes, presentes ou hospitalidades, consulte o seu gestor ou o responsável de Compliance.

Faça os seguintes questionamentos e se a resposta for sim, não ofereça ou aceite presentes e hospitalidades:

- ① Poderia minha oferta ou aceitação implicar uma obrigação para a Eletronet?
- ② Este presente ou hospitalidade é uma recompensa para uma transação de negócios?
- ③ Este presente ou hospitalidade é de valor excessivo?

9. DOAÇÃO E PATROCÍNIO

20

Nossas diretrizes: A Eletronet não tolera nenhuma iniciativa relacionada às ações de doação, patrocínio ou repasse que sejam realizadas com a finalidade de obter vantagens indevidas ou irregulares por qualquer das partes envolvidas na iniciativa.

Também é proibida a realização de ações de doação, patrocínio ou repasse por Terceiro em nome da Eletronet.

A Eletronet proíbe a promessa, oferta ou recebimento de quaisquer vantagens indevidas, sejam elas em dinheiro ou na forma de bens, presentes, brindes, vagas de emprego, almoços, jantares, serviços, doações, patrocínios ou quaisquer outras vantagens indevidas para/de Agentes Públicos ou Privados com a intenção de obter ou que resulte em benefício impróprio (retorno financeiro, tratamento mais benéfico, contratação preferencial, ato ou omissão ilegal, dentre outros).

A realização de qualquer iniciativa de doação, patrocínio ou repasse deve ser previamente submetida à aprovação da área responsável por Compliance para verificar a pertinência do projeto beneficiado com os interesses, conveniência e valores norteadores da Eletronet e devem ser contabilizadas de maneira precisa e transparente em seus registros. **Todas as doações devem ser feitas a entidades formalizadas registradas e idôneas.**

Não são realizadas pela Eletronet, direta ou indiretamente, iniciativas de doação, patrocínio ou repasse a partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, comitês de campanhas políticas ainda que envolvam pessoas próximas, coligações, pessoas físicas ou jurídicas relacionadas, conforme estabelecido em Legislação eleitoral vigente. A Eletronet também proíbe que qualquer Colaborador ou Terceiro realize iniciativas de doação, patrocínio ou repasse desta natureza em seu nome.

Os patrocínios e doações para eventos devem obedecer às normas e, além disso, estar conectados às estratégias de divulgação da marca da empresa;

10. CONFLITO DE INTERESSES

21

Um conflito de interesses pode ocorrer quando um Colaborador é influenciado a agir por seus interesses pessoais sem levar em consideração o melhor interesse da empresa, tomando uma decisão inapropriada no desempenho de suas atividades profissionais. Assim, interesses pessoais incluem qualquer benefício próprio ou de Terceiros, com os quais o Colaborador tenha vínculos pessoais ou profissionais.

Conflito de Interesses pode ser considerado real, potencial ou aparente:



- **Real:** uma situação em que existe, de fato, um claro Conflito de Interesses. Por exemplo, caso o Colaborador, encarregado da decisão de contratar um Terceiro, contratasse, sem o devido processo de seleção, uma empresa controlada por ele próprio para a prestação de serviços;



- **Potencial:** uma situação que ainda não se transformou num Conflito de Interesses, mas há possibilidade de que haja alguma alteração e um conflito apareça no futuro. Por exemplo, caso fosse contratado um Terceiro que seja Membro Próximo da Família de um Colaborador por meio do devido processo de seleção;



- **Aparente:** uma situação em que uma pessoa poderia deduzir que um Conflito de Interesses existe, mesmo que ele não exista na realidade. A situação pode fazer com que outras pessoas a percebam como falta de imparcialidade ou que os interesses da Companhia não foram respeitados. Por exemplo, no caso de um Colaborador possuir Membro Próximo da Família sem poder de decisão, trabalhando em um Terceiro, sem interagir com a Eletronet no dia a dia de suas funções laborais.

As situações de conflito de interesses também podem ocorrer quando a capacidade do Colaborador ou Terceiro de decidir com imparcialidade sobre uma questão pertinente a Eletronet está comprometida, ou seja, em desconformidade com os interesses da própria empresa.

A Eletronet compreende que situações que se caracterizem como Conflito de Interesses não são necessariamente ilegais. No entanto, ainda que permitidas por lei, podem gerar para a empresa e/ou aos seus negócios, prejuízos, perdas financeiras, operacionais ou reputação ou ainda diminuição de rendimentos e lucratividade. Por isso é fundamental a análise e apoio do Compliance nesses casos através de pareceres.

Na Eletronet, todos os recursos disponibilizados devem ser usados para fins exclusivamente profissionais, em benefício dos melhores resultados para a Companhia e nunca para benefício pessoal ou de Terceiros. Todos somos responsáveis pelo registro, preservação, uso consciente e adequado de todos os bens (equipamentos, veículos, computadores, softwares, aparelhos celulares disponibilizados pela empresa etc.).

Na Eletronet, não é permitido manter relações de subordinação hierárquica direta com cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, até o 3º grau civil ou 2º grau de afinidade.

Contratação de parentes e pessoas próximas: Também não é permitido que Colaborador se envolva em operações da Eletronet com empresas de que sejam sócios ou cujos acionistas ou gestores mantenham relações de parentesco em linha reta ou colateral até o 3º grau civil ou 2º grau de afinidade.

Comunicar aos canais disponibilizados eventuais conflitos de interesses reais ou aparentes entre interesses da Eletronet e interesses relacionados à sua atividade profissional ou de Terceiros.

Por fim, reforçamos que conflitos de interesses também envolvem a autopromoção com uso indevido de dados de ativos confidenciais da Eletronet. Os Colaboradores da empresa devem se abster de divulgar e compartilhar imagens, vídeos, fotos ou qualquer informação interna que não tenha sido divulgada previamente nos canais oficiais da Eletronet. O Colaborador interessado em divulgar informações ainda não publicadas deverá solicitar autorização prévia da área responsável para publicar o material pretendido, evitando possível vazamento de informações sensíveis e/ou confidenciais.

11. ANTICORRUPÇÃO

23

A Eletronet possui diretrizes para conduta em relação ao Poder Público, ao setor privado e a Terceiros. Nossa premissa é combater a corrupção e o suborno prevenindo, coibindo e remediando práticas irregulares. A corrupção quando aceita causa efeitos danosos à nossa sociedade e aos mercados como um todo. A Eletronet não compactua com toda e qualquer forma de corrupção, seja nas interações com o Poder Público, seja nas relações privada, com nossos Parceiros comerciais e clientes.



Sabemos que a corrupção ocorre quando alguém dá, promete, oferece ou autoriza favores ou algo de valor, direta ou indiretamente, para influenciar uma decisão geralmente negocial, para ganhar vantagem indevida ou para obter ou manter negócios, podendo ocorrer na esfera pública ou privada.



Além de ser um ato ilegal e antiético, a pessoa estará sujeita à responsabilização criminal. A Eletronet tem tolerância zero para **suborno** e **corrupção** e não protege quem faz uso dessa prática, seja um empregado de qualquer nível hierárquico ou um Fornecedor.



Dispomos de um Programa de Compliance, com governança e regras claras sobre corrupção, que incluem, mas não se limitam a ações de treinamento, monitoramento contínuo, mecanismos e procedimentos de integridade, incentivo às denúncias de boa-fé e gestão de consequência, prezando pela não obstrução de qualquer atividade de fiscalização relacionada a esse tema e prevenção de práticas irregulares.



Todas as formas de interação, pressão ou solicitação com, e de funcionários públicos ou do setor privado que não observem os parâmetros estabelecidos neste Código de Ética e Conduta devem ser recusadas e comunicadas em seguida ao superior imediato e ao Comitê de Ética e Compliance da Eletronet.



Saiba mais consulte nossa Política Anticorrupção (ET.003)



12. LAVAGEM DE DINHEIRO

24

Entendemos que a lavagem de dinheiro consiste no crime de ocultar receita decorrente de atividades criminosas em transações de negócios legítimas, ou quando valores decorrentes de atividades legítimas são utilizados para financiar atividades consideradas por lei criminosas, como o terrorismo.



As práticas de lavagem de dinheiro e financiamento de atos terroristas são terminantemente proibidas por Lei e evidentemente pela Eletronet. Os Colaboradores devem assegurar que a Eletronet estabeleça relações e faça negócios apenas com Terceiros que detenham boa reputação e que estejam envolvidos em atividades lícitas, assim como tenham seus recursos com origem legítima.

Assim, a Eletronet não tolera a prática, por qualquer Colaborador ou Terceiro, de atos que, direta ou indiretamente, possam ser interpretados como lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo. Você deve ficar atento a atividades suspeitas.

SUAS RESPONSABILIDADES:

- Não lidar com recursos conhecidamente de origem de atos criminosos;
- Certificar-se de que as transações comerciais tenham dados nominais das partes envolvidas;
- Ficar atento e cauteloso caso seja solicitado pela outra parte a utilização de intermediários desconhecidos ou desnecessários para pagamentos;
- Evitar transações em que seja solicitado o pagamento por meio de cheques ao portador ou em dinheiro (espécie).

13. ÉTICA CONCORRENCIAL

A Eletronet apoia a livre iniciativa e a livre competição com lealdade entre as empresas do mesmo segmento de negócio ou outros ramos de atuação. Assim, conseguimos competir no mercado de forma justa e ética de acordo com os requisitos normativos estabelecidos pela lei, em especial as leis concorrenciais.



Comumente ouvimos falar sobre empresas de vários países no mundo que incidiram em práticas anticoncorrenciais. A Lei de Defesa da Concorrência ("LCD"), estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica.

SUAS RESPONSABILIDADES:

- Conhecer e observar os requisitos normativos da lei concorrential também aplicada para a Eletronet;
- Realizar treinamentos e capacitação de Compliance que são promovidos e ofertados pela empresa. A empresa está comprometida na disseminação da cultura de prevenção de práticas anticoncorrenciais;

- Não compartilhar com empresas concorrentes informações concorrenciais sensíveis, como estratégias comerciais, preços, custos, operação, entregáveis e capacidade operacional;
- Não realizar acordos com concorrentes com a finalidade de firmar, estabelecer ou aumentar os preços dos produtos e serviços ofertados pela Eletronet;
- Não realizar acordos com concorrentes para não competirem entre si por clientes e/ou potencial negócio em qualquer localidade de atuação da Eletronet através de tomada de preço;
- Não realizar acordos com concorrentes sobre condições negociais de eventual oferta recebida ou de não concorrência em *Bidding Process* ("BID"), licitação ou processos de concorrência através do processo cabível;
- Não realizar acordo com concorrentes para delimitar a contratação de Fornecedores, prestadores de serviços ou clientes;
- Denunciar ao Canal de Ética Eletronet disponibilizado caso observe ou suspeite que Colaboradores da Eletronet ou Terceiros estejam incorrendo em condutas anticoncorrenciais, assim como qualquer preocupação de potencial violação da lei, deste Código ou das Políticas internas da empresa.

14. ANÁLISE REPUTACIONAL CONTÍNUA DE TERCEIROS

26

A Eletronet compreende que a atuação de Terceiros também pode impactar em prejuízo reputacional ou responsabilização por eventuais condutas ilícitas e/ou irregulares que venham a praticar.

Os negócios da Companhia são conduzidos com regras para análise reputacional simples e/ou robustas de Terceiros, que desejam se relacionar ou já se relacionam com a Companhia, via pesquisa **cadastral, econômico-financeira, instalações, imagem e conceito no mercado**, a ser realizada pelas áreas competentes, no decorrer do processo de contratação, às quais poderão, se for o caso, serem classificadas pela área Jurídica e de Compliance como de baixo, médio ou alto risco.

Segundo a avaliação do perfil de risco da Eletronet, a pessoa física ou jurídica será classificada como baixo, médio ou alto risco, devendo o interessado aguardar o parecer final/deliberação das áreas responsáveis para continuidade dos negócios, conforme abaixo:

Grupo 1: Para classificar-se como baixo risco, a pessoa física ou jurídica não se enquadrará em nenhum dos parâmetros elencados acima.

Grupo 2: Para classificar-se como médio risco, deverá enquadrar-se ao menos em um dos parâmetros elencados.

Grupo 3: Para classificar-se como alto risco, deverá enquadrar-se em dois ou mais parâmetros.

As diretrizes de Due Diligence – DD (“Dados Preliminares”) compreenderão: (i) regras para condução de análises reputacionais de Terceiros; (ii) análise de informações identificadas durante as pesquisas; (iii) avaliação e categorização dos riscos associados às contratações de tais Terceiros e; (iv) alçadas de deliberação.



Assim, o Colaborador responsável pelas tratativas iniciais com um Terceiro com os quais a Eletronet manterá relacionamento poderá, caso necessário, enviar os dados preliminares da pessoa jurídica ou física para eventual análise das informações pelos Departamentos Jurídico e de Compliance da Eletronet.

15. AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS

27

A Eletronet dispõe de instruções a serem seguidas por todas as áreas da empresa para aquisições de materiais, bens e serviços, bem como as atividades administrativas e todos os tipos de serviços prestados pela Eletronet.



Os Colaboradores da Eletronet devem seguir fluxo de processos para realização de solicitações de compras, tais como: (i) pré-compra; (ii) credenciamento de Fornecedores; (iii) homologação de novos Fornecedores; (iv) solicitações de compras; (v) aditivos contratuais; (vi) solicitações de compras em exceção; (vii) apresentação de cotações; (viii) aquisições com parecer Jurídico; entre outros.

SUAS RESPONSABILIDADES:

- Selecionar e contratar Fornecedores e Prestadores de Serviços baseando-se em critérios legais, técnicos, de qualidade, custo e pontualidade, exigindo destes um perfil técnico e ético;
- Tratar com respeito, cordialidade e em conformidade com os princípios deste Código de Ética e Conduta os empregados de Fornecedores e de prestadores de serviços;
- Desestimular disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados prestadores de serviços e estagiários;
- Preservar e tratar com sigilo os dados cadastrais e informações pertinentes aos clientes, Fornecedores, prestadores de serviços e demais Parceiros, obtidos em decorrência do relacionamento empresarial;
- Não fazer indicações a clientes, ainda que por eles solicitadas, de Prestadores de Serviços ou Fornecedores;
- Seguir todas as disposições contidas no tópico “Conflito de Interesses” deste Código de Ética e Conduta.

16. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Proteger e gerenciar de forma cuidadosa os dados de Colaboradores, clientes e Parceiros de Negócios são obrigações de todos nós da Eletronet.

28

A Eletronet está atenta a todas as regras de proteção de dados e busca evitar vazamentos ou transmissão de conteúdo que possa ser usado indevidamente por pessoas alheias a organização.

Todo Colaborador ou Terceiro que, em razão de suas atividades na Eletronet, tenha acesso a quaisquer informações confidenciais e que ainda não tenham sido divulgadas publicamente, devem, como regra geral, manter o sigilo e confidencialidade dessas informações.

A Proteção e o tratamento de dados pessoais, assim entendidos como aqueles capazes de identificar ou tornar identificável uma pessoa física, dados locacionais ou identificadores eletrônicos, quando estes estiverem relacionados a uma pessoa física, obedecem às normativas nacionais e internacionais.

Neste cenário exposto acima, a Eletronet respeita as diretrizes do Marco Civil da Internet e busca com alto comprometimento em atender às legislações relacionadas ao tema, como os requisitos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”).

Assim, a atribuição de classificar uma informação como confidencial, segredos comerciais ou informações exclusivas é de seu proprietário, que deve definir sua importância estratégica e sua possível confidencialidade.

Cuidar do acesso correto e da manutenção segura dessas informações faz parte da nossa ética empresarial. Sabemos que o acesso as informações se incluem nas nossas funções diárias, devendo ser classificado de acordo com as regras internas: confidencial, restrito, de uso interno e público.

Toda e qualquer informação não disponível ao público é sigilosa, sendo seu acesso permitido somente aos Colaboradores da Eletronet ou Terceiros autorizados e envolvidos no trabalho específico. Não compartilhe dados confidenciais da Eletronet com amigos, familiares ou quaisquer Terceiros não autorizados.

Os Colaboradores são os principais responsáveis por como e onde a informação está sendo utilizada dentro e fora da Eletronet e por este motivo, consideramos de grande importância conscientizar a cada um sobre o que deve ou pode ser compartilhado.

29

ALGUMAS DE SUAS RESPONSABILIDADES:

- Cumprir os requisitos das diretrizes de Segurança da Informação na utilização de equipamentos da Eletronet e meios de comunicação;
- Não compartilhar com Terceiros seus dados de login e senha;
- Quando necessário a utilização de equipamentos da Eletronet e outros meios de comunicação para fins pessoais, utilizá-los com critério, responsabilidade e dentro dos padrões éticos adotados pela empresa e sem que sejam gerados custos relevantes pela utilização;

- Ao tomar conhecimento de informações que não são públicas tem o dever de mantê-las confidenciais, mesmo após deixar a Eletronet;
- Guardar sigilo das informações privilegiadas, estratégicas e confidenciais da empresa a que tenham acesso em função de sua atuação profissional, independentemente de sua posição hierárquica, não as utilizando em benefício próprio ou de Terceiros;
- Os relatórios, as planilhas, as correspondências, registros, cadastro, sistemas de informação e outros documentos usados na atividade de cada profissional de propriedade da Eletronet devem ser mantidas de acordo com as normas de Segurança da Informação;
- Utilizar o acesso à internet e ao telefone essencialmente para o exercício de suas atividades laborais. Da mesma forma para o uso de e-mails, softwares e qualquer outro recurso disponibilizado pela Companhia exclusivamente em horário de trabalho, exceto situações específicas.

Outras informações e diretrizes que tratam da proteção e privacidade de dados pessoais podem ser solicitadas ao Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais da Eletronet através do e-mail **dpo@eletronet.com**



17. USO DAS REDES SOCIAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A Eletronet apoia os seus Colaboradores a se inscreverem nos canais oficiais da empresa e em compartilharem conteúdos publicados em nossos perfis no Instagram, LinkedIn, Yammer e Facebook ou em outras mídias sociais que venham a ser adotadas pela empresa. Entretanto, é preciso agir com ética e responsabilidade nos compartilhamentos.

De acordo com nosso Guia de Boas Práticas para uso de redes sociais e meios de comunicação empresarial, os Colaboradores da Eletronet devem seguir algumas diretrizes para utilização dos equipamentos e recursos da empresa (telefone, celular com aplicativos, e-mail, internet, redes sociais etc.). Não utilize redes sociais durante seu horário de trabalho, isso pode alterar sua

atenção no trabalho profissional desempenhado nas instalações da empresa e/ou externamente.

A internet e as redes sociais da Eletronet não podem ser utilizadas para transmissão, recepção de informações ofensivas, sem veracidade (“Fake News”), mensagens agressivas, com intuito de difamar ou caluniar alguém, racistas ou de cunho sexual, discurso de ódio, sobre posicionamentos políticos, religiosos e outros, assim como para divulgar mensagens ofensivas que contrariem os valores refletidos neste Código de Ética e Conduta e que possam gerar eventual prejuízo à imagem da Eletronet. Na hipótese de você ser questionado ou solicitarem sua opinião sobre acontecimentos relacionados a Eletronet, direcione essas perguntas a área de Marketing e Assessoria de Imprensa da empresa.

A Eletronet concede acesso no horário de trabalho ao e-mail corporativo para seus Colaboradores como forma oficial de recebimento ou envio de mensagens e documentos eletrônicos para fins institucionais. O Colaborador deve se comprometer em seguir todas as diretrizes para o uso adequado do e-mail corporativo, bem como utilizar mensagens cordiais para tratativas com os colegas de trabalho. Assim como os demais recursos e ativos da Eletronet, nenhum dos Colaboradores deve criar expectativa de privacidade e sigilo no uso do e-mail corporativo. Isso significa que ele pode ser auditado, analisado ou revisado a qualquer instante pela Eletronet, ou Terceiros autorizados, mesmo que sem aviso prévio e que seu uso poderá ser suspenso.

18. COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE

A Eletronet possui um Comitê de Ética e Compliance dedicado para integrar as atividades consultivas, investigativas e educacionais necessárias à efetiva instrumentalização do Programa de Compliance da empresa.

31



O Comitê de Ética é independente e constituído por um grupo de trabalho representativo, considerando todos os segmentos de atuação da Eletronet, capacitando-o a tomar as medidas relacionadas aos resultados das investigações internas quanto a suspeitas ou violações ao Programa de Compliance, ou as leis e normativas do Órgão Regulador.

Uma das principais responsabilidades do Comitê de Ética será analisar e acompanhar o processamento das denúncias realizadas por meio do Canal de Ética

disponibilizado pela Eletronet ou qualquer outro meio de reporte em eventuais ocorrências em desconformidade com as Políticas da empresa.

Também será responsável por recomendar à aplicação de Medidas Disciplinares conjuntamente com o Departamento Jurídico. As Medidas Disciplinares deverão ser aplicadas de acordo a Política existente, independentemente do nível hierárquico da pessoa.

19. ACOMPANHAR E COMUNICAR DESVIOS

Para gestão deste Código de Ética e Conduta e garantia de aplicação efetiva, a Eletronet está comprometida com apuração de potenciais desvios de conduta e infrações praticados por Colaboradores.

32



Assim, a Eletronet incentiva à denúncia de eventuais casos suspeitos de irregularidades para que os desvios de conduta ocorridos e violação de leis e Políticas internas sejam devidamente apurados.

As deliberações realizadas no Comitê de Ética e Compliance são baseadas em um processo que garante o anonimato e a não retaliação a registros feitos no Canal de Ética disponibilizado pela Eletronet, bem como a investigação será responsável por direcionar a tomada de decisões condizentes com a comprovação e a gravidade dos desvios de conduta analisados.

É de inteira responsabilidade do denunciante realizar registros de boa-fé e com responsabilidade na comunicação de eventuais desvios.

20. CANAL DE ÉTICA ELETRONET

A Eletronet disponibiliza um canal que possibilita o recebimento de denúncias, sugestões, dúvidas, relativas a eventuais descumprimentos deste Código de Ética e Conduta, Políticas internas e legislações aplicáveis aos negócios da empresa. O Canal é uma forma de ampliar nosso comprometimento com a transparência e a ética. Essa ferramenta independente, sigilosa e imparcial está disponível para os públicos externo e interno da Eletronet.

Recomenda-se que os relatos de casos de possíveis desvios de conduta em desacordo com as regras deste Código contendam as seguintes informações:



- **Quem** são as pessoas envolvidas na possível ocorrência relatada;
- **Como** aconteceu o fato denunciado, fornecendo o maior número de detalhes possível;
- **Quando** aconteceu o fato relatado;
- **Onde** se deu a ocorrência relatada (por exemplo, área, filial da Eletronet, Parceiro de Negócio, cliente, entre outras informações);
- **Por qual motivo** houve a violação relatada e quais seriam as motivações da pessoa denunciada;

- **Evidências** que possam contribuir para apuração do fato denunciado, como por exemplo, imagens, e-mails, indicações de documentos, pessoas envolvidas, entre outras coisas.

Apoiado em boas práticas de governança corporativa, o Canal de Ética da Eletronet é independente e administrado por uma empresa terceirizada, possibilitando o anonimato de relatos de Colaboradores que não desejam se identificar, garantindo que não haverá retaliação.

Eventuais casos de registro de denúncias envolvendo o Comitê de Ética e de Compliance, serão apurados por um Comitê de Auditoria especial estabelecido somente para apuração do caso registrado. Casos de desvios de conduta que envolvam superior hierárquico devem sempre ser registrados por meio do canal disponibilizado pela Eletronet.

21. MEDIDAS DISCIPLINARES E RESULTADOS

Acesse o Link: contatoseguro.com.br/ouvidoriaeletronet.

Após recebimento de denúncias recebidas no Canal de Ética, a Eletronet se compromete a investigar os casos registrados com independência, confidencialidade, atenção e responsabilidade, agindo de forma justa, imparcial e buscando equilíbrio. Para toda denúncia registrada será observado a presunção da inocência, assegurando a ampla defesa e contraditório. A investigação interna dos casos denunciados visa dar efetividade ao canal.

As decisões sobre as denúncias investigadas partirão de um caráter de oportunidade educativa para os envolvidos, e não de um caráter meramente punitivo. O processo de apuração de denúncias garantirá a proteção ao denunciante e o sigilo na apuração dos fatos. Os casos serão analisados conjuntamente pelos responsáveis de Compliance e Jurídico da Eletronet e, após decisão de aplicação de Medida Disciplinar, a área de Recursos Humanos será envolvida para eventuais decisões de forma colegiada.

Na necessidade de aplicação de Medidas Disciplinares aos responsáveis, estas estarão alinhadas à Legislação, podendo as advertências serem classificadas como:

- Advertência verbal, formal por escrito ou suspensão;
- Perda ou corte de remuneração variável;
- Transferência para outra função;
- Treinamento de Compliance e Código de Conduta;
- Demissão com ou sem justa causa;
- Quando aplicável, medidas judiciais, por meio de processos civis e/ou criminais.

Como premissa a Eletronet garantirá o sigilo em todas as etapas da investigação interna e a proteção da identidade dos envolvidos, quais sejam: denunciante(s) e pessoa(s) denunciada(s). Este preceito supracitado deverá ser seguido também por todas as testemunhas ou pessoas envolvidas no caso investigado. A não observância dessas diretrizes pode se caracterizar como uma violação deste Código de Ética e Conduta. Adicionalmente, informamos que os resultados das apurações internas permanecerão confidenciais e não serão compartilhados, tendo em vista a natureza confidencial de qualquer investigação.

22. TREINAMENTOS

A Eletronet entende como essencial adotar medidas de divulgação e difusão dos **35** abordados no Código de Ética e Conduta, bem como as demais diretrizes do Programa de Compliance.



Por isso, a Eletronet está comprometida em aplicar, periodicamente, treinamentos aos seus Colaboradores.

Os treinamentos sobre temas do Programa de Compliance deverão ser abordados inclusive na integração de novos Colaboradores.

Importante ressaltar que será dedicado determinado período em todos os treinamentos realizados para reforçar os compromissos da Eletronet com questões éticas e de Compliance.

O responsável de Compliance deverá estabelecer, anualmente, um cronograma e agenda de treinamentos específicos para todos os Colaboradores da Eletronet. A participação será obrigatória para todos os convocados, independentemente do nível hierárquico.

Os treinamentos periódicos ministrados poderão ter os seguintes temas:

- Programa de Compliance;
- Código de Ética e Conduta;
- Questões éticas específicas, se necessário;
- Riscos de Compliance (fraude, corrupção, entre outros);
- Procedimentos de integridade e transparência nos negócios;
- Canal de Ética;
- Políticas e diretrizes internas;

- Questões comportamentais;
- Qualificação;
- Tratativas e processos que envolvam Terceiros.

TERMOS E DEFINIÇÕES

Agente Público e/ou terceira pessoa a ele relacionada: Toda e qualquer pessoa que exerce função pública em nome do Estado, independente de vínculo jurídico, ainda que atue sem remuneração e transitoriamente.

36

Assédio moral: Entende-se por assédio moral no trabalho toda conduta considerada abusiva, intencional e repetitiva evidenciando violência psicológica contra um Colaborador, especialmente através de conjunto de comportamentos, palavras e gestos que possam trazer consequências graves na saúde dos Colaboradores, assim como exposição a situações humilhantes e constrangedoras no exercício de suas funções ferindo sua dignidade, saúde física e/ou emocional.

Assédio sexual: Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. Previsão legal no Art. 217-A do Código Penal, Pena de detenção de 1 a 2 anos.

Brinde: Item que: (i) não tenha valor comercial e que é distribuído a título de cortesia, propaganda, datas comemorativas ou divulgação habitual; e/ou (ii) que contenha o logotipo da pessoa jurídica que concedeu o brinde; (iii) que seja de caráter geral, ou seja, não se destina a agraciar exclusivamente determinada pessoa; (iv) produtos produzidos pela empresa, tais como, canetas, suporte de celular, garrafa de água, carregadores veiculares, entre outros e; (v) sua periodicidade de distribuição não seja inferior a 12 (doze) meses.

Canal de Ética Eletronet: Ferramenta contratada pela Eletronet por Terceiro externo e independente, desenhada para receber as denúncias de denunciantes anônimos ou identificados e relatos de suspeitas ou desvios de condutas dos Colaboradores ou Terceiros que se relacionem, direta ou indiretamente, à Eletronet.

Código de Ética e Conduta: São normas que regem a atuação da organização e definem o que se espera das partes interessadas.

Colaborador/Funcionário/Empregado: São todos os Funcionários, Empregados e Colaboradores na Eletronet, independentemente do nível hierárquico, incluindo seus diretores,

membros do seu conselho de administração e fiscal, bem como de quaisquer outros órgãos com funções técnicas e/ou destinados a aconselhar os administradores, assim como os estagiários, jovens aprendizes e trainees da Eletronet.

Comunidade local: Existência de uma população residente a vizinhança em que a Eletronet possui estrutura/instalação física.

Conduta: Comportamento e procedimento moral.

Conflito de Interesses: É caracterizado pela interferência dos interesses pessoais ou secundários de uma pessoa, de forma direta ou indireta, na tomada de decisão, julgamento ou desempenho de suas funções profissionais, divergindo, em regra, dos interesses e princípios da Companhia. Conflitos de Interesses podem ser, nos termos do presente Código, reais, potenciais ou aparentes, bem como internos, públicos ou privados.

Desvios/ Violações: Qualquer conduta contrária as leis brasileiras e/ou internacionais vigentes e aplicáveis aos negócios da Eletronet, Código de Conduta e Ética e as Políticas internas da empresa.

Due Diligence: Processo de avaliação preventiva de riscos de corrupção, reputação e integridade nos relacionamentos com Fornecedores, Prestadores de Serviços, Parceiros, patrocinados e beneficiários, com base na avaliação de perfil, histórico de práticas de corrupção e presença em listas de restrição.

Empresa, Companhia ou Eletronet: Eletronet S.A e suas filiais, situadas no Brasil.

Finder: Parceiro comercial de venda de serviços de telecomunicações da Eletronet.

Fornecedores/Prestadores de Serviços: Pessoa física ou jurídica, com a qual a Eletronet possui vínculo comercial e jurídico, originário do objeto por ela executado, em benefício da Empresa.

Equipe de campo: Conjunto de pessoas que trabalham externamente em atividades operacionais e não em filiais Administrativas ou corporativas da Eletronet.

Gestor: O gestor é o líder imediato do Colaborador, a quem ele se reporta e é responsável pela fiscalização de suas atividades laborais.

Governança Corporativa/Agentes de Governança: Conjunto de processos, Políticas e regulamentos que regulam a maneira como uma empresa é gerida e controlada internamente.

Hospitalidade: Corresponde a deslocamentos (aéreos, terrestre e/ou marítimos), hospedagens, traslado e alimentação para participação de seminários, treinamentos, eventos de atualização técnica, entre outras.

Informações confidenciais: Também chamadas de “segredos comerciais” ou “informações exclusivas”.

Legislação e regulamentos aplicáveis: Conjunto dos procedimentos, regras, leis ou normas que influenciam nas atividades da Eletronet tanto em nível nacional, quanto ao nível internacional.

Medida(s) Disciplinar(es): Ação de caráter orientativo e/ou punitivo aplicada pela Eletronet ao Colaborador ou Terceiro em consequência da comprovação de um desvio de conduta após sua apuração pelo responsável de Compliance e deliberação do Comitê de Ética.

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Presentes: Itens com valor comercial, que podem ou não se referir ao logotipo da empresa ou suas marcas e produtos, são considerados presentes, incluindo, ingressos e convites de eventos de entretenimento, que não tenha relação com o negócio da Organização.

Risco de Alto Potencial: Situação ou ato com potencial para o dano em termos de lesões, ferimentos ou danos graves para a saúde ou uma combinação destes.

Riscos: É a combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento e os impactos resultantes em caso de sua ocorrência.

Terceiros: São todos aqueles que prestam serviços para a Eletronet, possuem relação comercial com a empresa, tenha contrato de parceria ou atuam em seu nome ou benefício (com ou sem procuração), como Clientes, Fornecedores, Prestadores de Serviços, Finders, Intermediários e Parceiros de Negócio.

Valor de Referência: Corresponde ao valor máximo permitido para brindes, presentes e entretenimento, recebido ou oferecido por Colaboradores da Eletronet.

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que li e entendi o conteúdo do Código de Ética e Conduta da Eletronet, disponível na intranet e no website da empresa.

A assinatura deste termo demonstra meu conhecimento e compromisso de cumprir integralmente todos os termos dispostos neste Código de Ética e Conduta (Revisão 01).

Assinatura

, _____ de _____ de _____

Nome completo

Nº da Matrícula Eletronet



Acesse o QR Code para assinar o Termo de Ciência e Compromisso.



O Termo de Ciência e Compromisso pode ser assinado de forma física ou eletrônica, a critério do Comitê de Ética e Compliance da Eletronet

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Canal de Ética Eletronet (hospedado no servidor da Contato Seguro)



<https://www.contatoseguro.com.br/ouvidoriaeletronet>

Redes sociais



LinkedIn

<https://br.linkedin.com/company/eletronet>



Instagram

<https://www.instagram.com/eletronetoficial/>



Facebook

<https://pt-br.facebook.com/Eletronet.S.A/>

eletronet

<https://www.eletronet.com/>